

PORTARIA Nº 2.355/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a inscrição do aeródromo privado Clube de Voo Floresta (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.023858/2020-40,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Clube de Voo Floresta;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0150;

III - município (UF): Visconde do Rio Branco (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 59' 17" S / 042° 53' 16" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 25 de abril de 2026. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 993/SIA, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2016, Seção 1, Página 3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES